

**第九條**  
( 罰款之繳納 )

一、主動繳納罰款應於自有關之通知日起十日內進行。

二、如未按前款所指之規定主動繳納罰款，應將筆錄及其所載之處罰批示之證明書送交有關稅務法庭，以作強制徵收。

**第十條**  
( 時效 )

一、科以本規章所定罰款之程序之時效為兩年，由作出違法行為之日起算。

二、罰款之時效為五年，由處罰批示確定之日起算。

三、在下列情況下，程序之時效中斷：

- a) 將批示、裁定或對不利於違法者所採取之措施告知其本人或任何通知；
- b) 採取任何證明措施，尤其是檢查及搜索，或要求警察當局或任何行政當局協助；
- c) 在行使辯護權時，違法者發表任何聲明。

四、在下列情況下，罰款之時效中斷：

- a) 稅務執行程序之提起；
- b) 有權限之當局為執行罰款而採取之行動。

五、每次中斷後，時效期重行起算。

六、從開始起，經過一個半正常之時效期，程序及罰款之時效即成立。

**第十一條**  
( 罰款之歸屬 )

根據本法令之規定，罰款之所得悉數歸市政廳所有。

一九九四年七月二十七日核准

命令公佈

總督 韋奇立

**附件**  
**無鉛汽油之特徵**

特徵	測量單位	數值	分析法
最高含鉛量	g/l	0.013	ASTM D3237
辛烷值 最低RM (Research)	—	98	ASTM D2700
最低MM (Motor)	—	87	ASTM D2699
最高含硫黃量	重量之 %	0.10	ASTM D1266

**Decreto-Lei n.º 45/94/M**

**de 22 de Agosto**

A Lei n.º 7/86/M, de 26 de Julho, alterou substancialmente o regime do imposto de consumo, basicamente definido no início dos anos setenta, tendo sido regulamentada pela Portaria n.º 141/86/M, de 22 de Setembro.

A introdução da gasolina sem chumbo no Território determina a necessidade de se proceder à alteração daquela lei, no sentido da inclusão deste combustível no respectivo plano de incidência, submetendo-a a uma taxa fiscal inferior àquela que passa a onerar a gasolina com chumbo.

Tal medida legislativa integra-se no quadro de uma política de redução dos agentes poluentes do ar atmosférico em Macau e de melhoria da qualidade de vida da sua população.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

No uso da autorização legislativa concedida pelo artigo 1.º da Lei n.º 4/94/M, de 11 de Julho, e nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

**Artigo 1.º**

**(Alteração da Lei n.º 7/86/M)**

O Grupo IV da Tabela anexa à Lei n.º 7/86/M, de 26 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:

**Grupo IV**

**Outros produtos**

	Imposto (patacas)
a) Cimento (por quilograma)	0,02

	Imposto (patacas)
b) Gasolina com chumbo (por litro)	1,50
c) Gasolina sem chumbo (por litro)	1,00
d) Óleos combustíveis (por litro)	0,085
e) Gases combustíveis (por libra)	0,05
f) Óleos lubrificantes (por litro)	0,40
g) Álcool (por litro)	1,50
h) Bebidas gasosas e minerais aromatizadas e outras bebidas similares não alcoólicas (por garrafa ou lata importadas)	0,20

Artigo 2.º

(Entrada em vigor)

O presente diploma entra em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 3 de Agosto de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

法 令 第四五/九四/M號

八月二十二日

鑑於七月二十六日第7/86/M號法律實質修改了七十年代初期訂立之消費稅制度，並由九月二十二日第141/86/M號訓令規範。

將無鉛汽油引進本地區，必須修改上述法律，以便將此種燃料列入有關課徵對象並置其稅率低於含鉛汽油將負擔之稅率。

而此立法措施係納入減少澳門大氣中空氣污染物及提高居民生活質素之政策內。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使七月十一日第4/94/M號法律第一條所賦予之立法許可，及根據《澳門組織章程》第十三條第二款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

### 第 一 條

( 第7/86/M號法律之修改 )

七月二十六日第7/86/M號法律附表組IV修改如下：

### 組 IV 其 他 產 品

	稅項 (澳門幣)
a) 水泥 (每公斤)	0.02
b) 含鉛汽油 (每公升)	1.50
c) 無鉛汽油 (每公升)	1.00
d) 燃油 (每公升)	0.085
e) 可燃氣體 (每磅)	0.05
f) 潤滑油 (每公升)	0.40
g) 酒精 (每公升)	1.50
h) 含香料之有氣及有礦物質之 飲品及其他不含酒精之同類 飲品 (進口之每瓶或每罐)	0.20

### 第 二 條

( 開始生效 )

本法規自公布翌月一日起開始生效。

一九九四年八月三日核准

命令公佈

總督 韋奇立

Portaria n.º 182/94/M

de 22 de Agosto

Tornando-se necessário proceder a uma nova emissão de selos postais;

Tendo em vista o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo único. São emitidos e postos em circulação neste território, a partir do dia 30 de Setembro de 1994, selos postais alusivos à emissão extraordinária «Jogos Asiáticos», nas quantidades e taxas seguintes:

750 000 selos da taxa de \$ 1,00

250 000 selos da taxa de \$ 2,00

250 000 selos da taxa de \$ 3,00

250 000 selos da taxa de \$ 3,50

Governo de Macau, aos 17 de Agosto de 1994.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 6,00

每份價銀六元正